

## INFORMAÇÃO DE GESTÃO - 8 JUNHO 2021

Na sequência das auditorias realizadas a diversas operações, a Autoridade de Auditoria (Inspeção geral de Finanças - IGF) transmitiu às diversas Autoridades de Gestão que uma das principais incidências dos **erros verificados se prende com o incumprimento das regras da contratação pública**, quer na fase de formação, quer na fase de execução dos contratos, destacando-se as seguintes desconformidades:

- Procedimentos inadequados/incorretos: nomeadamente, enquadramento errado ao nível da decisão de contratar (e.g. ajuste direto adotado ilegalmente, em violação de limites do artigo 113º, n.º 2 do Código de Contratação Pública (CCP), não realização de procedimento pré-contratual, utilização abusiva de critérios materiais/violação de valores de contrato, etc...);
- Fracionamento artificial e ilegal de despesas/contratos: violação do artigo 16º, n.º2 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, do art.º 22º do CCP ou recurso ilegal ao ajuste direto simplificado de forma sucessiva e ininterrupta;
- Não publicitação de ajustes diretos ou consultas prévias no portal dos contratos públicos (Base.Gov) ou publicitação extemporânea: violação do artigo 127º do CCP.

Assim, vem a Autoridade de Gestão alertar os Beneficiários para a necessidade do escrupuloso cumprimento do CCP e informar que as referidas desconformidades, que venham a ser detetadas em sede de verificações de gestão, serão objeto de correção financeira de 100%.

No caso de publicitação extemporânea de ajustes diretos ou consultas prévias no portal dos contratos públicos a correção de 100% abrangerá todos os valores pagos até à respetiva data de publicitação.

Lisboa, 8 de junho de 2021ao

